

" O COMBATE " NUMº 206, de 25 de dezembro de 1.955

## Resolução N. 43

de 3 de dezembro de 1955

Dá provimento parcial a recurso.

A Camara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

Art. 1º.—É dado provimento parcial ao recurso interposto por Francisco de Castro e Silva contra lançamento do imposto predial sobre imóvel de sua propriedade, sito á rua Domingos Rodrigues Alves, nº. 435, para o fim de isentar esse prédio até a data em que o recorrente adquiriu outro prédio.

§ Unico—Na hipótese de ter pago o imposto predial no periodo da isenção, ser-lhe-á o mesmo devolvido ou deduzido por ocasião do pagamento de imposto que venha efetuar.

Art. 2º.—Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal de Guaratinguetá  
3 de Dezembro de 1955.

**João Rodrigues de Alckmin**—Presidente da Camara  
**Antonio Castro Barbosa**—1º. Secretario

Publicada na Secretaria da Camara em 5 de dezembro de 1.955.

**José Carlos Ferreira Maia**—Chefe do Expediente P. 109—G